



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-CPL

TIPO: Menor Preço por Item

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.001.1607/2018

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **20 de setembro de 2018, às 14:00h (quatorze horas)** - Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 7534, de 19 de julho de 2018, publicada no dia 25 de julho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na **Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz - MA**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 22/2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Mobiliário Escolar, Brinquedos para área externa e outros equipamentos destinados a Unidade Escolar de Educação Infantil – Pro Infância Tipo B, localizada na quadra formada pelas Rua Santa Rita, próximo a Rua Gilmário Café, Bairro Vila Mariana, Imperatriz-MA, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I e Termo de Referência.

1.2. O valor global estimado de acordo com os preços praticados no mercado, é de **RS 204.048,17 (Duzentos e quatro mil, quarenta e oito reais e dezessete centavos)**

2. DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial
- c) Anexo III - Minuta do Contrato
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V, da Lei n.º 8.666/93
- e) Anexo V - Modelo de Declaração Dando Ciência de que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação

3. DO SUPORTE LEGAL

3.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2007, Lei Complementar 123/06 e alterações, por este Edital e seus anexos, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, que ficam fazendo parte integrante da mesma, independente de transcrição.



4. DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta dos recursos ordinários próprios da SEMED, conforme quadro abaixo:

20.001.12.365.0119.2137 - Manutenção e Desenvolvimento das Creches

Natureza: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo

Natureza: 4.4.90.52.99 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro Municipal – MDE / 041 – Recursos do FNDE – Termo de Compromisso PAR nº 201401074.

Fichas: 2245 e 2246 / 1378 e 1387.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e se apresentarem ao Pregoeiro(a) no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

5.2. Não poderão participar desta licitação empresas:

5.2.1. Cujas falências tenham sido decretadas em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ainda que tal fato se dê após o início do certame.

5.2.3. Apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.4. Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou que possuam qualquer vínculo com servidor do município.

5.2.5. Que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.6. Pessoas Físicas.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Pregoeiro(a) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
254
CPL

6.1.1. No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.

6.1.3. As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4. Fica facultado às participantes apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, para demonstrarem sua condição de ME ou EPP.

6.1.5. Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, poderão ser apresentados em original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade.

6.2. Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

6.3. Para cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4. As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a) municipal.

6.5. Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6. Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, as Microempresas - MEs, as Empresas de Pequeno Porte - EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas - COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
255
CPL

eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3;

- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste Edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

7.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou COOP melhor classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea 'c', será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea 'c', o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nº
256
CPL

A(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA

Pregão Presencial nº 099/2018-CPL

Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) – CEP 65.900-505

Envelope 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA APRESENTADA PODERÁ ESTAR ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2. Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

b) Conter a descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto desta licitação, conforme Anexo I. O licitante deverá indicar a descrição detalhada e especificações necessárias à identificação, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso.

b.1) Só serão aceitos até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

b.2) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS IMPRESSAS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I)**, correspondente aos itens a serem adquiridos, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

e) A PROPOSTA DE PREÇO DIGITALIZADA DEVERÁ SER PREENCHIDA E ENTREGUE NA SESSÃO EM PENDRIVE OU CD. **ESTE ANEXO NÃO SUBSTITUI A PROPOSTA DE PREÇO IMPRESSA.**

9. DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1. Os preços apresentados devem:

- a) refletir os de mercado no momento, observado o prazo de entrega do produto;
- b) compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
257
CPL

incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

c) ser irreaçáveis durante a vigência do contrato.

9.2. A entrega dos produtos serão em até 15 (quinze) dias após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

9.2.1. A entrega dos produtos será em uma única parcela, nas quantidades e local estabelecidos na “Ordem de Fornecimento”.

9.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma.

9.4. Sendo os produtos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos serão considerados não entregues.

9.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições no Termo de Referência, no Edital e no Contrato.

9.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 2 **(dois) dias úteis**, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis, conforme descritas no ITEM 23 deste Edital.

9.7. Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões.**

9.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.9. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante.

9.10. Caso os prazos de validade da Proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
258
CPL

A(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA

Pregão Presencial nº 099/2018-CPL

Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) – CEP 65.900-505

Envelope 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PODERÁ ESTAR ENCADERNADA E NUMERADA)

10.2. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa e Previdenciária).

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa).

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

k) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.

l) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
259
CPL

sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.1) O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

1.2) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1.2.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

1.2.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

1.2.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

1.2.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

m) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

n) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

o) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

10.3. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou

10.3.1. Se o licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
260
CPL

documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização.**

10.3.2. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos com a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

11. DO PROCEDIMENTO

11.1. No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o(a) Pregoeiro(a) receberá os documentos de credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope 01) e os documentos de habilitação (Envelope 02).

11.1.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos.

11.2. Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo(a) Pregoeiro(a), pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário.

11.3. Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do Anexo V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

11.4. No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de Menor Preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor.

11.4.1. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem crescente do desconto.

11.4.2 – Poderá o(a) Pregoeiro(a):

a) Advertir os licitantes;

b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;

c) Definir tempo para os lances verbais;

d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;

e) Suspender e recomençar o Pregão

f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
261
CPL/14

11.4.3. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.4.4. Depois de definido o lance de menor valor, e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes.

11.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais).

11.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.7. Caso não se realize lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) Pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.8.1. A apresentação de novas propostas na forma do item 11.8 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.8.2. Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o(a) Pregoeiro(a) imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

11.10. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital.

11.11. Nas situações previstas nos subitens 11.7, 11.8 e 11.10, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido desconto melhor.

11.12. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado(s) vencedor(es) aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a) o objeto do certame.

11.13. O(A) Pregoeiro(a) manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos.

11.14. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e por todos os licitantes presentes.



12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Esta licitação é do tipo **Menor Preço por Item**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços.

12.3. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.4. Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o(a) Pregoeiro(a) procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

12.5. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

12.6. Para fins de homologação, após adjudicado o objeto, o licitante vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de até 02 (dois) dias, diretamente na secretaria contratante, contados da audiência pública do Pregão, ato através do qual ficará de logo ciente o licitante.

13. DO DIREITO DE RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.2. O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos, enviados por fax ou vencidos os respectivos prazos legais.

13.3. O(s) recurso(s), não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do(a) pregoeiro(a), o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação, em seguida notifica a licitante melhor classificada para assinatura da ata de registro de preço.



13.6 A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento específico escrito de contrato/nota de empenho, que ocorrerá após a homologação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo.

14.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.3. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no parágrafo anterior, ou quando injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, a Prefeitura Municipal de Imperatriz através da Secretaria Municipal de Educação poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Pagar todas as despesas, tais com taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as outras despesas decorrentes da contratação.

15.2 Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto;

15.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;

15.4 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

15.5 O produto e as instalações físicas do CONTRATADO(A), deverá observar todas as exigências dos Órgãos Públicos competentes.

15.6 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto deste Edital, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

15.8 Atender as demais condições descritas neste Edital.



16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

16.2 O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos por FRANCISCO MAGNO SILVA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 34.171-1 / EDNEY LOIOLA, MATRÍCULA 50.675-5, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela Contratante.

16.3 Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

16.4 Os demandantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Edital estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

16.5 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;

16.6 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

16.7 Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

16.8 Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1 A entrega dos produtos serão em até 15 (quinze) dias após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

17.2 A entrega dos produtos será em uma única parcela, nas quantidades e local estabelecidos na “Ordem de Fornecimento”.

17.3 Sendo os produtos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

17.4 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, deste Edital e do Contrato.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária (SEPAZGO) ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Imperatriz, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nº
265
CPL

atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de transferência online.

PARAGRAFO ÚNICO – O pagamento correspondente aos produtos entregue ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal pelo setor de pagamentos da SEMED.

19. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

19.1 – Os preços unitários pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerão recomposição de preços.

19.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

21. DAS PENALIDADES

21.1 Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

d) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por





cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22. DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS PRODUTOS

22.1. O prazo de garantia dos produtos será de 01 (um) ano a partir do aceite definitivo.

22.2. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, o **Fornecedor Beneficiário** deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

23. DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO

23.1. A entrega do material será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração do Órgão, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

23.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente**, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

23.3. O **Fornecedor Beneficiário** deve efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

23.4. A atestação de conformidade da entrega do produto caberá a servidor designado pelo Órgão para esse fim.

23.5. O servidor designado pelo Órgão elaborará relatório para fins de liberação do pagamento das Notas/Faturas e contagem do início do prazo de garantia.

24. VIGÊNCIA DO CONTRATO

24.1. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro do corrente exercício, nos termos do art. 57, caput., da Lei n.º 8.666/93. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nº
267
CPL

supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

25 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21/06/93.

25.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) o não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) a decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o





direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) a não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior.

26.2. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado.

26.3. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

26.4. A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA), através de seu ordenador de despesas, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.5. Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

26.6. Os recurso e contrarrazões de recurso, bem como impugnação ao Edital, deverão ser dirigidos ao(a) Pregoeiro(a) e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

26.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
269
CPL

26.8. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

26.9. O (a) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.10. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

26.11. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

26.12. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá à redação deste instrumento convocatório.

26.13. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

26.14. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

26.15. As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

26.16. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

26.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

26.18 O Senhor Secretário Municipal de Educação da SEMED/IMPERATRIZ-MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

26.19 - A autoridade competente para homologar, anular ou revogar a presente Licitação é o Senhor Secretário Municipal de Educação da SEMED/IMPERATRIZ-MA.

26.20 - Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato.

26.21. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.imperatriz.ma.gov.br, ou obtidos mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Secretaria de Planejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
270
CPL

Fazenda e Gestão Orçamentária, podendo, ainda, ser consultado gratuitamente na sede da CPL, na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz/MA, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Imperatriz (MA), 03 de setembro de 2018.


Christiane Fernandes Silva
Pregoeira



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nº
271
CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 - CPL

**ANEXO I
(Proposta de Preços e Termo de Referência)**

_____ de ____ de 2018.

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____, na Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, abaixo assinado, propõe a Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados, para Aquisição de Mobiliário Escolar, Brinquedos para área externa e outros equipamentos destinados a Unidade Escolar de Educação Infantil – Pro Infância Tipo B, localizada na quadra formada pelas Rua Santa Rita, próximo a Rua Gilmário Café, Bairro Vila Mariana, Imperatriz-MA, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital e Termo de Referência, objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 099/2018-CPL:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- b) A entrega dos produtos serão em até 15 (quinze) dias após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
- c) A entrega dos produtos será em uma única parcela, nas quantidades e local estabelecidos na “Ordem de Fornecimento”.
- d) Preço Total por extenso R\$...... (.....).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Elemento motivador

A presente aquisição visa equipar a Unidade Escolar de Educação Infantil – Pro Infância Tipo B, no bairro Vila Mariana, possibilitando uma estrutura física adequada ao atendimento educacional dos alunos que serão atendidos nessas unidades de ensino. O termo de Compromisso PAR 201401074, se iniciou em junho de 2014 e até a presente data já se passaram mais de 04 (quatro) anos de sua assinatura, assim, fica evidente que os preços sugeridos no termo de compromisso já não condiz com o mercado atual, e nem há disponibilidade de Ata de Registro de Preços pelo FNDE para os respectivos equipamentos, razão pelo qual motivou esta municipalidade na realização de pesquisa no mercado local para aquisição do relativo mobiliários.

2 - OBJETO

2.1 Aquisição de mobiliário escolar, brinquedos para área externa e outros equipamentos destinados a Unidade Escolar de Educação Infantil – Pro Infância Tipo B, localizada na quadra formada pelas Rua Santa Rita, próximo a Rua Gilmário Café, **Bairro Vila Mariana**, Imperatriz-MA, conforme quantitativos e especificações descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

3 - VALORES ESTIMADOS

3.1 O valor global estimado de acordo com os preços praticados no mercado, é de **RS 204.048,17 (Duzentos e quatro mil, quarenta e oito reais e dezessete centavos)**.

3.2 Os valores unitários de cada item foram estimados através de pesquisa de preços no mercado local, sendo utilizados no mínimo três orçamentos diferentes.

4 – MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 - Modalidade de Licitação

Os produtos a serem adquiridos se enquadram no conceito de “bens comuns” estabelecido no art. 1º, parágrafo único, da L. 10.520/02, considerando que suas especificações são padronizada, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, nos termos do art. 3º, do Anexo I do Dec. 3.555/00.

4.2 – Tipo de Licitação

Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no tipo menor preço unitário por item.

5 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), consoante art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento previsto nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar tal atributo mediante a apresentação de documentação comprobatória;

5.2 Para o processo em questão deverá ser respeitado o art.47 que nas contratações públicas da administração direta e indireta, autarquia e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferencial e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção e o desenvolvimento do econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.3 Para os itens com preço de referência cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil), somente poderão participar empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte.

5.4 Em conformidade com o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 A entrega dos produtos será em até 15 (quinze) dias após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

6.2 A entrega dos produtos será em uma única parcela, nas quantidades e local estabelecidos na “Ordem de Fornecimento”.

6.3 Sendo os produtos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.4 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

7 – PAGAMENTO

7.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária (SEPFZGO) ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Imperatriz, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de transferência online.

PARAGRAFO ÚNICO – O pagamento correspondente aos produtos entregue ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal pelo setor de pagamentos da SEMED.

8 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1 – Os preços unitários pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerão recomposição de preços.

8.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9 - SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

[Handwritten signature]
Francisco Manoel S. Silva
Assessor SEMED



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Pagar todas as despesas, tais com taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as outras despesas decorrentes da contratação.
- 10.2 Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto;
- 10.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;
- 10.4 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 10.5 O produto e as instalações físicas do CONTRATADO(A), deverá observar todas as exigências dos Órgãos Públicos competentes.
- 10.6 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 10.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;
- 10.8 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 11.2 O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos por FRANCISCO MAGNO SILVA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 34.171-1 / EDNEY LOIOLA, MATRÍCULA 50.675-5, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela Contratante.
- 11.3 Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.
- 11.4 Os demandantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.
- 11.5 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;
- 11.6 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 11.7 Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.8 Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;


Francisco Magno S. Oliveira
Assessor SI MED
Mat. 34.171-1



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12 – PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

d) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21/06/93.

13.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) o não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) a decretação da falência ou instauração da insolvência civil.





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) a supressão, por parte da Administração, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) a não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta dos recursos ordinários próprios da SEMED, conforme quadro abaixo:

20.001.12.365.0119.2137 - Manutenção e Desenvolvimento das Creches

Natureza: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo

Natureza: 4.4.90.52.99 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro Municipal – MDE / 041 – Recursos do FNDE – Termo de Compromisso PAR nº 201401074.

Fichas: 2245 e 2246 / 1378 e 1387.

15. DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS PRODUTOS

15.1. O prazo de garantia dos produtos será de 01 (um) ano a partir do aceite definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



15.2. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, o **Fornecedor Beneficiário** deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

16. DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO

16.1. A entrega do material será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração do Órgão, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

16.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- b) **definitivamente**, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

16.3. O **Fornecedor Beneficiário** deve efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

16.4. A atestação de conformidade da entrega do produto caberá a servidor designado pelo Órgão para esse fim.

16.5. O servidor designado pelo Órgão elaborará relatório para fins de liberação do pagamento das Notas/Faturas e contagem do início do prazo de garantia.

17 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 - O contrato terá vigência até 31 de dezembro do corrente exercício, nos termos do art. 57, caput., da Lei n.º 8.666/93. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

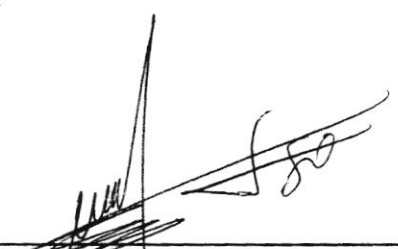
18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

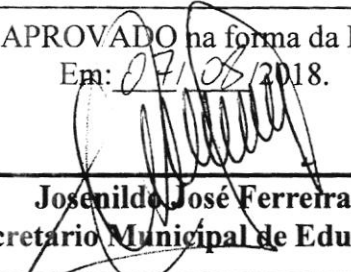
18.1 - O Senhor Secretário Municipal de Educação da SEMED/IMPERATRIZ-MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei n.º 8.666/93).

18.2 - A autoridade competente para homologar, anular ou revogar a presente Licitação é o Senhor Secretário Municipal de Educação da SEMED/IMPERATRIZ-MA.

18.3 - Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato.

Imperatriz-MA., 07 de agosto de 2018.


Francisco Magno Silva de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação
Departamento Financeiro

APROVADO na forma da Lei
Em: 07/08/2018.

Josenildo José Ferreira
Secretário Municipal de Educação



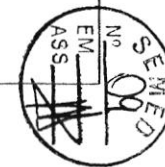
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA - TABELA DE PREÇOS

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	<p>Túnel Lúdico Em Polietileno – (TL) Público Alvo:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Crianças a partir de 2 anos Características:<input type="checkbox"/> Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos;<input type="checkbox"/> Módulos auto-encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão;<input type="checkbox"/> Estruturas que funcionam como entrada e saída.<input type="checkbox"/> Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas;<input type="checkbox"/> Composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;<input type="checkbox"/> Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;<input type="checkbox"/> Peças multicoloridas;<input type="checkbox"/> Não tóxico. <p>Dimensões Internas do Módulo:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Largura: 87cm;<input type="checkbox"/> Altura: 97cm;<input type="checkbox"/> Comprimento: 214cm;<input type="checkbox"/> Tolerância: +/- 5% <p>Manual de Instrução: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.</p>	Und.	01	3.220,00	3.220,00
02	<p>Conjunto Aluno Tamanho 01 – (CJA-01) - (Pré-escola) Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 4 a 5 anos.</p> <p>Mesa - Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre Estrutura tubular de aço. Dimensões:<input type="checkbox"/> Altura da mesa: 46 cm<input type="checkbox"/> Tampo da mesa retangular para 01 lugar: 60 cm x 45 cm Características:<input type="checkbox"/> Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face.<input type="checkbox"/> Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura.	CONJ.	24	700,72	1.6817,28

Francisco Magalhães
- ESCOL - SEMED

Francisco Magalhães
- ESCOL - SEMED



Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).

Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

Cadeira - Descrição:

Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço. Dimensões:

Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm

Assento da cadeira: 26 cm x 34 cm

Encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm

Características:

Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto.

Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto;

Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm.

Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm;

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm);

Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto.

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Francisco Magalhães
Assessor - S. T. M. E. D.
Maí. 34.1.1/1-1

Nº 219
CPLK

SEMED
Nº 10
EM
459

	<p>Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.</p> <p>Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.</p> <p>Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</p>				
03	<p>Armário Alto em Aço Com Duas Portas de Abrir – (AM4) Descrição: Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Dimensões: <input type="checkbox"/> Altura:198cm; <input type="checkbox"/> Largura:90cm; <input type="checkbox"/> Profundidade: 40cm.</p>	Und.	04	810,60	3.242,40
04	<p>Mesa de reunião – (M7) Descrição: <input type="checkbox"/> Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passacabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. <input type="checkbox"/> Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta <input type="checkbox"/> Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Dimensões: <input type="checkbox"/> Altura da mesa: 75 cm <input type="checkbox"/> Tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm RECOMENDAÇÕES: <input type="checkbox"/> Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. <input type="checkbox"/> Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. <input type="checkbox"/> Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. <input type="checkbox"/> Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. <input type="checkbox"/> Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. <input type="checkbox"/> Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>	Und.	01	1.418,68	1.418,68
05	<p>Cadeira Fixa com Braços – (C7) Descrição: <input type="checkbox"/> Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo,</p>	Und.	10	709,73	7.097,30

Mu
Francisco Magno S. Oliveira
Assessor - SEMED



	<p>revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável; Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm</p>				
06	<p>Colchonete para Repouso (4 Unidades) – (CO3) Descrição: Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 Dimensões: ☐ Comprimento: 185cm; ☐ Largura: 65cm; ☐ Espessura: 05cm. Características: ☐ Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadaço impermeável; ☐ Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537 RECOMENDAÇÕES: ☐ Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material.</p>	CONJ.	12	91	1.092,00
07	<p>Conjunto Coletivo Tamanho 01 - (CJC-01) - (Creches II, III e Sala Multiuso) Conjunto de mesa quadrada com quatro cadeiras para crianças de 1 a 4 anos. Mesa - Descrição: ☐ Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço Dimensões: ☐ Altura da mesa: 46 cm ☐ Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm Características: ☐ Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. ☐ Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo "Hot Melting". ☐ Estrutura da mesa compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 76,2mm (3"), com espessura de 3mm e h = 40mm; ☐ Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto; ☐ Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. RECOMENDAÇÕES: ☐ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos especificações técnicas. ☐ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e</p>	CONJ.	16	991,87	15.869,92

Francisco Magno S. Almeida
-essor, SEMED
411-1

Nº
281
CPLIX

SEMED
Nº
EM
ASS

arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequações padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

Cadeiras - Descrição:

Cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na cor CINZA. Dimensões:

Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm

Assento da cadeira: 26 cm x 34 cm

Encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm Características:

Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, designe acabamento conforme projeto.

Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto; Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm.

Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3 mm;

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm);

Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto.

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Berço com Colchão – (BC1)

Descrição:

Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melamínico e colchão em espuma D28.

08

Und.

16

881,55

14.104,80

~~Francisco Inácio S. Oliveira
Assessor - ST MED
Mat. 34.1/1-1~~

CPLEP
282
N

SEMED
Nº 13
EM
ASS

Berço - Dimensões:

Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm)

Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm)

Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm)

Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm)

Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm)

Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem) Estrutura:

☐ Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira;

☐ Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm);

☐ Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado;

☐ Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas;

☐ Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1);

☐ Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e Tonalidade do laminado.

☐ Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA);

☐ Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen.

☐ Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040).

Requisitos de Segurança:

☐ O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis – Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico – Parte I:

Requisitos de Segurança.

RECOMENDAÇÕES:

☐ Para fabricação do berço é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material.

☐ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

☐ Soldas devem possuir superfícies lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

☐ As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro.

Francisco Manoel
Assessor S1 MLD
Mat. 34.1/1-1
Materia

Nº
283
CPLP

SE
Nº
EM
ASS
11
07/20

	<p>Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.</p> <p>Para fabricação do colchão é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material.</p> <p>Colchão - Dimensões: Comprimento: 1150mm Largura: 620mm Espessura: 120mm</p> <p>Características: Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2)</p> <p>Tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos.</p> <p>Obs: O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3cm.</p>				
09	<p>Conjunto de Colchonete Para Trocador (3 Unidades) – (CO2)</p> <p>Descrição: Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano.</p> <p>Dimensões: Comprimento: 100cm; Largura: 60cm; Espessura: 05cm.</p> <p>Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura.</p> <p>Características: Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537.</p> <p>RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material.</p>	CONJ.	02	316,65	633,30
10	<p>Gira gira – Carrossel – (CR)</p> <p>Público Alvo: Crianças a partir de 2 anos</p> <p>Características: Peça composta por três partes: base, assentos e volante; Base com textura antiderrapante; Volante central; Acabamento sem saliências e com laterais redondas; Três assentos anatômicos e apoio para os pés; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Em diversas cores; Não tóxico.</p>	Und.	01	3.728,69	3.728,69

Escrito: O Mestrado
 A Assessor: M. M. D.
 Matr. 34.111-1

N°
 284
 CPLEP

N°
 515
 ASS
 EM

	<p>Dimensões: Diâmetro: 100cm Altura: 55cm Tolerância: +/- 5%</p> <p>Manual de Instrução: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.</p>				
11	<p>Gangorra de com Manoplas Duplas em Polietileneo – (GA) Público Alvo: Crianças a partir de 3 anos</p> <p>Características: Gangorra com manoplas duplas; Base para apoio dos pés antiderrapante; Assento anatômico e antiderrapante; Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Em diversas cores; Não tóxico.</p> <p>Dimensões: Largura: 40cm Altura: 47cm Comprimento: 151cm Tolerância: +/- 5%</p> <p>Manual de Instrução: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.</p>	Und.	01	874,34	874,34
12	<p>Escorregador com Rampa e Uma Escada de Degraus em Polietileno – (ES) Público Alvo: Crianças a partir de 3 anos</p> <p>Características: Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada; Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Peças multicoloridas; Não tóxico.</p> <p>Dimensões: Largura: 59cm; Altura: 128cm; Comprimento: 205cm Tolerância: +/- 5%</p> <p>Manual de Instrução</p>	Und.	01	1.305,00	1.305,00

Assessoria SEMED
 Tel. 34.111-1

Nº 285
 CPLIC

SEMED
 Nº 16
 EM ASS

O produto deve conter manual de instrução em português para montagem, instalação e uso do brinquedo.

Conjunto para professor – (CJP-01) - (Creche III e Pré-Escola)

Conjunto para professor composto por uma mesa retangular e uma cadeira.

Mesa - Descrição:

Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínicoBP, montado sobre estrutura tubular de aço.

Dimensões:

Altura da mesa: 76 cm

Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm

Características:

Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento – contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.

Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1117mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6mm para espessura.

Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até +/-0,5mm para espessura.

Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm);

Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).

Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe.

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

13

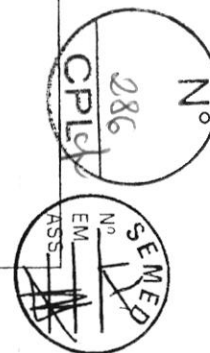
CONJ.

04

931,52

3.726,08

Flamilton Magalhães
Assessor S. I. MED
Mat. 34.1/11-1



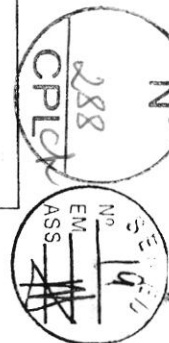
	<p>Cadeira - Descrição: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>Dimensões: <ul style="list-style-type: none"> Altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm Assento da cadeira: 40 cm x 43 cm Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm </p> <p>Características: <ul style="list-style-type: none"> Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. </p>				
14	<p>Poltrona individual estofada – (PO) Descrição: <ul style="list-style-type: none"> Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apóia braços. Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR15164:2004 / Móveis estofados - Sofás. </p> <p>Dimensões: <ul style="list-style-type: none"> Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm Largura útil do assento: 470 +/- 20mm Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° a -7° Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100° +/- 10° Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/- 20mm Largura mínima do apoio de braços: 80mm </p> <p>Características: <ul style="list-style-type: none"> Estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono, com secção circular, com diâmetro mínimo de 1", e espessura de parede mínima de 1,5mm; Partes metálicas unidas por meio de solda; Pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiras ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em polipropileno; </p>	Und.	04	1.475,00	5.900,00

Francisco Magno S. Almeida
Assessor - S.E.M.E.D
Mat. 34.171-1

Nº 287
CPLP
S.E.M.E.D
Nº 287
EM ASS

	<p>Pintura dos elementos metálicos em tinta pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilha polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA;</p> <p>Cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto;</p> <p>Laterais (braços), base (suporte do assento) e fundo (suporte do encosto) montados na configuração de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto;</p> <p>Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 100mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada;</p> <p>Superfície inferior da base, revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m², fixado por meio de botões de pressão espaçados a cada 20cm ou velcro em todo o perímetro, que permitam sua remoção para inspeção e limpeza;</p> <p>Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade D-26, com mínimo de 140 mm de espessura, com inclinação de 4°, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa;</p> <p>Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa;</p> <p>Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor PRETA.</p>				
15	<p>Conjunto Aluno Tamanho 03 – (CJA-03) - (Pré-escola)</p> <p>Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 5 a 6 anos.</p> <p>Mesa - Descrição:</p> <p>Mesa para altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42, com tampo retangular em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Estrutura tubular de aço.</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> Altura da mesa: 59,4 cm Tampo da mesa para 01 lugar: 45 x 60 cm <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o 	Und.	24	669,30	16.063,20

Francisco Manoel
Assessor S.F.M.E.D.
Wat 34 1/1-1



número identificador do polímero, datador de lotes marcando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

Cadeira - Descrição:

Cadeira com assento e encosto polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA.

Dimensões:

Altura do assento da cadeira ao chão: 35cm

Assento da cadeira: 31 cm x 40 cm

Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm

Características:

Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.

Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2 mm e máxima de 9,1mm;

Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano;

Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm;

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor;

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª. CÂMARA DE DIREITO
14. 1/1-1

Nº 089
CPLP
Nº 5170
EM ASS

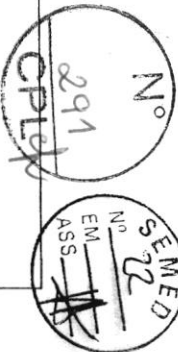
	<p>RECOMENDAÇÕES:</p> <p>Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.</p> <p>Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoasalina de no mínimo 300 horas.</p> <p>Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos.</p> <p>Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</p> <p>Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.</p> <p>Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>				
16	<p>Armário roupeiro – (AM2) – (Creche III e Pré-Escola)</p> <p>Descrição:</p> <p>Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço “22” (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado;</p> <p>Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros;</p> <p>Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa;</p> <p>Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8”.</p> <p>Dimensões: Altura: 1945 mm; Largura: 900 mm; Profundidade: 400 mm</p> <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <p>Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.</p> <p>Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.</p> <p>Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.</p> <p>Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</p> <p>Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.</p> <p>Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>	Und.	04	714,75	2.859,00
17	<p>Mesa Retangular Monobloco – (M1)</p> <p>Descrição:</p> <p>Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.</p> <p>A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½” x 3/16” A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.</p> <p>Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.</p>	Und.	06	511,10	3.066,60
18	<p>Cadeira Giratória Com Braços – (C6)</p>	Und.	06	738,03	4.428,18

Francisco Magalhães
Assessor - S1 MTD
11.34.111-1

SEM FID
EM
ASS
290
CPLC

	<p>Descrição: Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços Reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos. Dimensões: <input type="checkbox"/> Altura do assento da cadeira ao chão: regulável <input type="checkbox"/> Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm</p>				
19	<p>Cadeira Alta Para Alimentação de Crianças– (C1) Descrição: <input type="checkbox"/> Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões: <input type="checkbox"/> Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2); <input type="checkbox"/> Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). <input type="checkbox"/> Borda frontal do assento: raio mínimo de 5mm. Obs.: Nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60° em relação à horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR 15991-2). Características: <input type="checkbox"/> Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; <input type="checkbox"/> Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; <input type="checkbox"/> Braços ou dispositivo para proteção lateral; <input type="checkbox"/> Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada; <input type="checkbox"/> Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulada; <input type="checkbox"/> Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios; <input type="checkbox"/> Cinto tipo suspensório; <input type="checkbox"/> Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. RECOMENDAÇÕES: <input type="checkbox"/> Os materiais e superfícies das partes acessíveis devem atender aos requisitos da ABNT NBR 300-3; <input type="checkbox"/> Bordas expostas e partes salientes devem ser arredondadas ou chanfradas e isentas de rebarbas e arestas vivas, conforme ABNT NBR 300-1; <input type="checkbox"/> Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; <input type="checkbox"/> Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies</p>	Und.	06	571,27	3.427,62

Francisco Magno S. Almeida
Assessor S. M. D.
Mat. 34.111-1



	<p>ásperas ou escórias.</p> <p>Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união;</p> <p>Todas as extremidades de perfis tubulares devem ser tamponadas. Manual de Instruções: Todo produto deve vir acompanhado do MANUAL DE INSTRUÇÕES, em português, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Orientação sobre forma de uso correto; <input type="checkbox"/> Procedimentos de segurança; <input type="checkbox"/> Regulagem, manutenção e limpeza; <input type="checkbox"/> Procedimentos pra acionamento da garantia e/ou assistência técnica; <input type="checkbox"/> Relação de oficinas de assistência técnica autorizada; <input type="checkbox"/> Certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal; <input type="checkbox"/> O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres: "ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA." 				
20	<p>Mesa de Trabalho em Tampo Único – (M6)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Mesa para professor, em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos. <input type="checkbox"/> Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. <input type="checkbox"/> Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC. Dimensões: <input type="checkbox"/> Altura da mesa: 75 cm <input type="checkbox"/> Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. <input type="checkbox"/> Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. <input type="checkbox"/> Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. <input type="checkbox"/> Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. <input type="checkbox"/> Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. <input type="checkbox"/> Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. 	Und.	04	455,56	1.822,24
21	<p>Casinha de Boneca Multicolorida em Polietileno – (CS)</p> <p>Público Alvo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Crianças a partir de 2 anos <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Casinha de boneca multicolorida com no mínimo com no mínimo 5 (cinco) itens, sugestão de itens: janelas de correr, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão; <input type="checkbox"/> Balcão externo na janela (apoio para os braços); <input type="checkbox"/> Acabamento sem saliência e com laterais arredondadas; <input type="checkbox"/> Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; 	Und.	01	4.550,37	4.550,37

Elaborado por: Mariana Almeida
 Assessoria S.F.M.E.D.
 Nº At. 34.1/1-1

Nº 2927
 CPLE
 S.F.M.E.D.
 Nº 3
 EM
 ASS

	<p>Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;</p> <p>Peças multicoloridas;</p> <p>Não tóxico. Dimensões:</p> <p>Largura: 131cm</p> <p>Altura: 143cm</p> <p>Comprimento: 161cm</p> <p>Tolerância: +/- 5%</p> <p>Manual de Instrução:</p> <p>O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.</p>				
22	<p>Banco Retangular Monobloco – (B1)</p> <p>Descrição:</p> <p>Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½” x 3/16” A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.</p> <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <p>☐☐ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização.</p> <p>☐☐ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.</p> <p>☐☐ As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</p> <p>☐☐ A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo decolagem “Hot Melt”, devendo receber acabamento fresado após colagem, configurando arredondamento dos bordos.</p> <p>☐☐ Todas as unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</p> <p>☐☐ Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.</p> <p>☐☐ Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>	Und.	12	363,20	4.358,40
23	<p>Fogão industrial 06 bocas.– (FG1)</p> <p>Descrição:</p> <p>☐☐ Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil “L” de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.</p> <p>☐☐ Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP).</p>	Und.	01	2.851,62	2.851,62
24	<p>Liquidificador industrial capacidade de 8L – (LQ1)</p> <p>Descrição:</p> <p>☐☐ Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do</p>	Und.	01	1.240,00	1.240,00

~~Manoel Manoel S. Oliveira
 Diretor de Engenharia
 11/04/11/1-1~~

Nº 293
 CPLC

Nº 250
 SEMED
 EM
 ASS

Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

Capacidade:

Copo com capacidade útil de 8 litros. Características construtivas:

Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1mm.

Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.

Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas

de modo a evitar o acúmulo de resíduos.

Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.

Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.

Sapatasanti vibratórias em material aderente.

Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.

O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.

Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.

Interruptor liga/desliga.

Interruptor para pulsar.

Motor monofásico de 1/2 HP.

Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.

Indicação da voltagem na chave comutadora.

Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:

As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.

Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara.

Facas em aço inox AISI 420 temperado.

Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.

Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.

Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.

O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

Batedeira planetária 5L – (BT1)

Descrição:

Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no

Und.

01

1.079,38

1.079,38

Francisco Magno
Assessor S. I. M. D.
Mat. 34.1/1-1

Nº
294
CPLD

Nº
S. I. M. D.
ASS

Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância:
 Largura: 240mm;
 Profundidade: 350mm;
 Altura: 420mm;
 Tolerância: +/- 15%

Características construtivas:
 Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi.
 Cuba em aço inox.
 Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização.
 Sistema de engrenagens helicoidais.
 Com quatro níveis de velocidade.
 Movimento planetário.
 Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora.
 Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo.
 Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade.
 Manipula trava/destrava.
 Com os seguintes acessórios inclusos:
 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros;
 1 batedor para massas leves;
 1 batedor plano para massas pesadas;
 1 batedor globo para claras, etc.
 Frequência: 50/60hz.
 Potência: 500wats.
 Voltagem: 110 ou 220V (monofásica).
 Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:
 As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
 Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi.
 Cuba em aço inox AISI 304.
 O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

Balança plataforma para 150 kg – (BL2)
 Descrição:
 Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o “Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos” - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994.
 Dimensões e tolerância:
 Plataforma:
 Largura: 43cm.
 Comprimento: 61cm.
 Tolerância: +/- 10%.
 Capacidade:
 Capacidade de pesagem: 150 kg.
 Características construtivas e funcionais:
 Com plataforma e piso móvel.

26	Und.	01	2.469,12	2.469,12

Francisco Magno S. Oliveira
 Assessor SI MT D
 Mat. 34.1/1-1

SEMED
 Nº 295
 EM 26
 ASS. [assinatura]
 Nº 295
 CPIDY

<p>Coluna tubular longa. Divisão de 50g. Indicador: bateria de longa duração. Alto desligamento para proporcionar economia da bateria. Botão liga/desliga. Com visor cristal líquido e dígitos grandes. Memória de tara e zero; sobra e falta. Teclas com funções. Tensão elétrica: 110 e 220V. Com carregador + bateria e demais acessórios. Rodízios de movimentação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente da peração. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Plataforma fabricada em aço carbono SAE 1020. Rodízios de movimentação em polipropileno injetado. Teclado em policarbonato. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p>				
<p>Mixer de Alimentos – Linha Doméstica – (MX) Descrição: Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro. Dimensões aproximadas e tolerância: Altura: 430mm Largura: 60mm Profundidade: 650mm Tolerância: +/- 10% Características construtivas: Capacidade volumétrica do copo: 1 litro. Cabo (alça) ergonômico. Lâmina de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. Recipiente para trituração. Tampa e lâmina do triturador removíveis. Base antirespingos. Botão turbo. Motor de 400W. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</p>	Und.	01	701,14	701,14

Francisco Wagner S. Oliveira
Assessor S. M. D.
34.1/1-1
27

296
Nº
CPLC
SEMED
EM
ASS.

	<p>Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha. Jarra para a polpa construída em acrílico SAN. Jarra em plástico virgem de 1º uso, atóxico. O produto e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p>				
28	<p>Liquidificador semi-industrial capacidade de 2L – (LQ2) Descrição: Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar Capacidade para Triturar Gelo Capacidade: <input type="checkbox"/> Copo com capacidade útil de 2 litros. Características construtivas: <input type="checkbox"/> Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1mm. <input type="checkbox"/> Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. <input type="checkbox"/> Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. <input type="checkbox"/> Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. <input type="checkbox"/> Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. <input type="checkbox"/> Sapatasanti vibratórias em material aderente. <input type="checkbox"/> Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. <input type="checkbox"/> O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. <input type="checkbox"/> Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. <input type="checkbox"/> Interruptor liga/desliga. <input type="checkbox"/> Interruptor para pulsar. <input type="checkbox"/> Motor monofásico de ½ HP. <input type="checkbox"/> Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. <input type="checkbox"/> Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. <input type="checkbox"/> Indicação da voltagem na chave comutadora. <input type="checkbox"/> Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: <input type="checkbox"/> As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. <input type="checkbox"/> Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. <input type="checkbox"/> Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. <input type="checkbox"/> Facas em aço inox AISI 420 temperado. <input type="checkbox"/> Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.</p>	Und.	03	779,57	2.338,71

Francisco Magno S. Almeida
 Assessor SI MED
 Matr. 34.111-1

291
 Nº
 SEMED
 ASS
 EM

	<p>Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304. Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p>				
29	<p>Freezer vertical 300L – Linha Branca – (FZ) Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”. <input type="checkbox"/> O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. <input type="checkbox"/> Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP) Capacidade: <input type="checkbox"/> Capacidade total (volume interno): 300 litros. Características construtivas: <input type="checkbox"/> Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. <input type="checkbox"/> Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. <input type="checkbox"/> Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. <input type="checkbox"/> Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. <input type="checkbox"/> Compartimento de congelamento rápido. <input type="checkbox"/> Lâmpada interna. <input type="checkbox"/> Formas para gelo. <input type="checkbox"/> Gavetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. <input type="checkbox"/> Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. <input type="checkbox"/> Dobradiças metálicas. <input type="checkbox"/> Pés com rodízios. <input type="checkbox"/> Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. <input type="checkbox"/> Sistema de refrigeração “frostfree”. <input type="checkbox"/> Gás refrigerante: <p>Obs.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.</p> <p>Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo índice GWP (“Global WarmingPotential” – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. <input type="checkbox"/> Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda). <input type="checkbox"/> Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. <input type="checkbox"/> Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A ou B". <p>Requisitos de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335- 1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. <input type="checkbox"/> Gabinete e parte externa da porta em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em 	Und.	01	3.446,53	3.446,53

Francisco Magno S. Oliveira
Assessor SI, MTD
Mat. 34.1/1-1

Nº 298
CPL

SEMED
Nº 298
EM ASS.

	<p>pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/oxidação.</p>				
30	<p>Geladeira de uso doméstico frostfree 300L – linha branca – (RF2) Descrição: Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”, voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda). O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética “A”, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. ☐☐ Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP) Capacidade: ☐☐ Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Características construtivas: ☐☐ Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. ☐☐ Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. ☐☐ Gabinete tipo “duplex” com duas (2) portas (freezer e refrigerador). ☐☐ Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. ☐☐ Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. ☐☐ Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. ☐☐ Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. ☐☐ Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. ☐☐ Formas para gelo no compartimento do freezer. ☐☐ Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. ☐☐ Batentes das portas dotados de sistema anti transpirante. ☐☐ Dobradiças metálicas. ☐☐ Sapatas niveladoras. ☐☐ Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. ☐☐ Sistema de refrigeração “frostfree”. ☐☐ Gás refrigerante R600a. OBS.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. OBS.2: O gás refrigerante deve ainda possuir baixo índice GWP (“Global WarmingPotential” – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. ☐☐ Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ☐☐ Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. ☐☐ Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda). ☐☐ Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. ☐☐ Certificação INMETRO apresentando classificação energética “A”, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Requisitos de segurança: ☐☐ O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335- 1: 2006 - Segurança de</p>	Und.	02	2.867,77	5.735,54

Franco Magalhães Junior
Assessor SJ MLD
Vol. 34.1/1-1

aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.
 Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:
 As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
 Gabinete e parte externa da(s) porta(s) em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.
 Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.
 Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/oxidação.

Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTU'S – (AR3)

Tipo 3 - 12.000 BTUS

	Região Sul e Sudeste	Demais Regiões
Modelo	<i>Split High Wall</i>	<i>Split High Wall</i>
Tipo de ciclo	Quente/Frio	Frio
Cor	Branco	Branco
ENCE	A	A
Filtro de Ar	Anti-bactéria	Anti-bactéria
Vazão de Ar	No mínimo 500 m ³ /h	No mínimo 500 m ³ /h
Controle remoto	Sim	Sim
Termostato	Digital	Digital
Funções	<i>Sleep e Swing</i>	<i>Sleep e Swing</i>
Voltagem	220 V	220 V

Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3),deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.

Aparelho instalado com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários.

Fogão de 04 bocas de uso doméstico – linha branca – (FG2)

Descrição:

- Volume do forno: 62,3 litros
- Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B
- Mesa:
- Queimador normal (1,7 kW):3
- Queimador família (2 kW):1
- Forno:

31

Und. 02 3.206,67 6.413,34

32

Und. 01 793,33 793,33

Francisco Magno S. Oliveira
 Escritor - S. J. 11-1

CPLO
 300
 N°
 SEMED
 EM
 ASS

	<p>Queimador do forno 2,4 Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP) Peso aproximado: 28,4 Kg</p>				
33	<p>Batedeira planetária 20L – (BT2) Descrição: Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: <input type="checkbox"/> Altura: 764mm <input type="checkbox"/> Comprimento: 517mm <input type="checkbox"/> Largura: 374mm <input type="checkbox"/> Tolerância: +/- 15% Características construtivas: <input type="checkbox"/> Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. <input type="checkbox"/> Cuba em aço inox. <input type="checkbox"/> Sistema de engrenagens helicoidais. <input type="checkbox"/> Com três níveis de velocidade. <input type="checkbox"/> Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. <input type="checkbox"/> Com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes. <input type="checkbox"/> Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada. <input type="checkbox"/> Protetor de recipiente que proporciona segurança operacional. <input type="checkbox"/> Temporizador de 15 minutos. <input type="checkbox"/> Proteção e velocidade inicial “antiplash”. <input type="checkbox"/> Acessórios inclusos. <input type="checkbox"/> Voltagens (V): 230/60/1. <input type="checkbox"/> Motor: ½ HP. <input type="checkbox"/> Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. <input type="checkbox"/> Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: <input type="checkbox"/> As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. <input type="checkbox"/> Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi. <input type="checkbox"/> Cuba em aço inox AISI 304. <input type="checkbox"/> O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p>	Und.	01	10.890,00	10.890,00
34	<p>Processador de Alimentos/Centrífuga (doméstico)– (MT) Descrição: <input type="checkbox"/> Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: <input type="checkbox"/> Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: <input type="checkbox"/> Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. <input type="checkbox"/> Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. <input type="checkbox"/> Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. <input type="checkbox"/> Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do</p>	Und.	01	670,76	670,76

Francisco Manoel S. Oliveira
Assessor de SI M.E.D
134.1/1-1

Nº
301
CPLC
EMED
32
EM
10/05

	<p>processamento.</p> <p>Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés anti deslizantes (ventosa). Motor com potência de 700W. Voltagem: 110V e 220V. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <input type="checkbox"/> Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. <input type="checkbox"/> Acessórios: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> batedor para mistura de massas leves e pesadas; <input type="checkbox"/> 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; <input type="checkbox"/> 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; <input type="checkbox"/> liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; <input type="checkbox"/> 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. <p>Matérias primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. <input type="checkbox"/> Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS. <input type="checkbox"/> Disco emulsificador fabricado em PP. <input type="checkbox"/> Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN. <input type="checkbox"/> Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável. <input type="checkbox"/> O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. 				
<p>35</p>	<p>Geladeira Vertical Industrial – 4 portas – (RF1) Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. <input type="checkbox"/> Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP) Características construtivas: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). <input type="checkbox"/> Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. <input type="checkbox"/> Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso. <input type="checkbox"/> Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). <input type="checkbox"/> Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. <input type="checkbox"/> Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. <input type="checkbox"/> Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. <input type="checkbox"/> Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de 	<p>Und.</p>	<p>01</p>	<p>12.693,13</p>	<p>12.693,13</p>

Handwritten signature and stamp:
INMETRO - S. O. ORLANDO
11/11-1

Official stamps:
Top: N° 3020 CPLD
Bottom: S. O. ORLANDO, N° 3333, EM ASS.

resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.

Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.

Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").

Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.

O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.

O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.

8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4".

Distância máxima de 25 mm entre arames.

As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).

Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer Líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.

Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento.

Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.

Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.

Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.

Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m.

O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C.

Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.

Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:

As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

Revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox AISI 304, acabamento brilhante.

Prateleiras em arame de aço inox AISI 304.

Parafusos e porcas de aço inox.

Painel superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox AISI 304.

Ponteiros das sapatas em poliamida 6.0.

O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos

~~TRATAMENTO LIBERTY S. Oliveira~~
Assessor: S. MED
Mat. 34.111-1

Nº 303
CPLK

SEMED
Nº 324
EM ASS

	<p>perfurantes.</p> <p>No produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido:</p> <ul style="list-style-type: none"> de todas as suas partes internas; das dobras das portas; de qualquer outra parte junto a dobras; Sob qualquer elemento sobreposto. 				
36	<p>Balança Digital 15 kg – (BL1)</p> <p>Descrição:</p> <p>Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o “Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos” - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994.</p> <ul style="list-style-type: none"> Classificação metrológica: “Tipo III”. Dimensões: Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; Capacidade: 15 kg; Divisão: de 5g em 5g. <p>Características construtivas e funcionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> Gabinete em ABS. Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura. Teclado de membrana composto de teclas e funções. Pés reguláveis. Nível de bolha. Desligamento automático. Temperatura de operação de -10°C a +40°C ou com redução dessa faixa de temperatura. Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação. Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA. Comutação automática de voltagem. Frequência de rede elétrica: 60 Hz. Consumo máximo: 10W. Bateria interna. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. <p>Matérias primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Base em aço galvanizado ou em ABS injetado. Prato removível em aço inoxidável AISI 430, com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequenas quantidades de líquidos; Suportes do prato em alumínio injetado; Gabinete construído em ABS injetado. 	Und.	01	1.273,33	1.273,33
37	<p>Purificador de água refrigerado – (PR)</p> <p>Descrição:</p> <p>Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade:</p>	Und.	03	1.055,90	3.167,70

Francisco Manoel S. Oliveira
Assessor SF/ME/D
Mat. 34.1/1-1

Nº
304
CPLD

SEMED
Nº 325
EM
ASS

Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros.
 Atendimento: mínimo de 30 pessoas
 Características gerais:
 Constituído de:
 Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.

- Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.
- Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.
- Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.
- Câmara vertical de filtração e purificação.
- Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.
- Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.
- Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora.
- Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²).
- Temperatura de trabalho: 03 à 40° C.
- Componentes para fixação e instalação:
 - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira.
- Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO".
- O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a".
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1.º de janeiro de 2010.
- Indicação da voltagem no cordão de alimentação.

Bebedouro elétrico conjugado – Duas colunas – (BB1)

Descrição:
 Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO.

Dimensões e tolerâncias:

- Altura: 960mm
- Altura parte conjugada: 650mm
- Largura: 660mm
- Profundidade: 291mm
- Tolerância: +/-10%

Características construtivas:

- Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebra jato.

38

Und.

5

2.868,50

14.342,50

Francisco Magno Oliveira
 Assessor S. T. M. D.
 Matr. 34.111-1

Nº 305
 CPLEP

SENED
 Nº 36
 EM ASS

Gabinete em aço inox AISI 304.

Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo.

Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpetina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido.

Filtro de carvão ativado com vela sintetizada.

Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°C

Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico.

Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema).

Dreno para limpeza da cuba.

Ralo sinfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.

Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras.

Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.).

Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.

O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber.

Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO".

O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a".

Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010.

Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:

As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

Pia, gabinete e reservatório em aço inox AISI 304, acabamento brilhante.

Parafusos e porcas de aço inox.

Torneira em latão cromado.

O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

39 Microondas 30L – Linha Branca – (MI)

Descrição:

Forno de microondas Capacidade:

Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas:

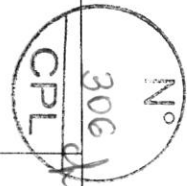
Und.

02

880,00

1.760,00

FRANCISCO MAGALHÃES
Assessor S. F. M. B.
M. 34.1/1-1



	<p>Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.</p> <p>Iluminação interna.</p> <p>Painel de controle digital com funções pré-programadas.</p> <p>Timer.</p> <p>Relógio.</p> <p>Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura.</p> <p>Dispositivos e travas de segurança.</p> <p>Sapatos plásticas.</p> <p>Prato giratório em vidro.</p> <p>Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</p> <p>Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.</p> <p>Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda).</p> <p>Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</p> <p>Selo de certificação INMETRO.</p> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <p>As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</p> <p>Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes.</p> <p>Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/oxidação ou serem fabricados em aço inox.</p> <p>As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.</p>				
40	<p>Máquina de lavar roupa capacidade de 8kg – Linha branca – (MQ)</p> <p>Descrição:</p> <p>Capacidade de roupa seca: 8Kg</p> <p>Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V)</p> <p>Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V)</p> <p>Cor: branca</p> <p>Potência: 550.0 W (110/220V)</p> <p>Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm</p> <p>Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP)</p> <p>Peso aproximado: 40,5Kg</p>	Und.	01	2.340,17	2.340,17

Francisco Magno S. Oliveira
 34 1/1-1

Nº 307
 CPLD

Nº 28
 SEMED
 ASS

Potência requerida: 6,7 KW
 220V bifásico: com fiação de terra; disjuntor bipolar 50ª por fase; fiação mínima de 10mm².
 220V trifásico: com fiação de terra, disjuntor tripolar 30ª por fase; fiação mínima de 4mm².
 380V trifásico: com fiação de terra e neutro; disjuntor tripolar 20ª por fase; fiação mínima de 4 mm².
 440V trifásico: com fiação de terra; disjuntor tripolar 15ª por fase; fiação mínima de 4mm². Água
 Água fria; rosca 3/4" BSP, com registro de gaveta e pressão entre 1 e 3,5 bar.
 Recomenda-se o uso de filtro de resíduos. Esgoto (dreno)
 Tubulação em nível abaixo da base da lavadora, de 50mm, de material resistente para suportar a
 temperatura da água para enxague, prevista pela máquina.
 Dimensões e tolerância: Da máquina
 Largura: 595mm
 Profundidade: 615mm
 Altura: 840mm
 Espaço útil de lavagem
 Largura: 495mm
 Profundidade: 495mm
 Altura: 340mm
 Tolerância: +/-20%

Características construtivas:

- Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores.
- Produção mecânica: 576 pratos ou 270 bandejas ou 3.200 talheres ou 1.152copo/hora.
- Capacidade por gaveta: 33 pratos (Ø 190mm) 18 pratos (Ø 300mm) ou 9 bandejas ou 100 talheres ou 36 copos (Ø 70mm) ou 50 xícaras (Ø 60mm).
- Capacidade mecânica: mínima de 32 ciclos (gavetas por hora).
- Tempo de ciclo: (lavagem + enxágue): 112 segundos.
- Painel de comando: uma tecla liga/desliga e uma de operação.
- Auto-star: que inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta.
- Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças.
- Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue.
- Segurança: interruptor que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta.
- Filtro de moto-bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue e tampões desses braços removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas.
- Aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico.
- Temperatura da água para lavagem: de 55° a 65°C
- Temperatura da água para enxágue: de 80° a 90°C
- Potência da bomba de lavagem: 1cv.
- Potência da bomba de enxágue: 0,5cv.
- Acessórios
- Aquecedor elétrico de água e enxágue.
- Conjunto pressurizador de enxágue.
- Kit de gavetas, contendo 01 gaveta (rack's) de pinos para pratos e bandejas; ½ gaveta (rack) lisa para cumbucas, molheiras e peças de tamanhos diversos.
- Kit de instalação contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico com 1 metro de comprimento, no

Francisco Magno S. Almeida
 Ascensor S. F. 11-1

Nº 309
 CPLEX

SEMED
 Nº 210
 EM ASS

	<p>mínimo.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Acessórios opcionais ● Gavetas (rack´s) para copos em tamanhos diversos; ● Gavetas (rack´s) para 200 talheres em pé. ● Estrutura de apoio em aço inoxidável. ● Cobertura H: acréscimo de 6cm na altura de lavagem. ● Kit 440 volts. ● Termômetros digitais. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: ● As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. ● Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. ● Estrutura do equipamento fabricado em aço inoxidável AISI 304. ● O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. 				
43	<p>Espremedor de frutas cítricas – (EP)</p> <p>Descrição: <input type="checkbox"/> Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox.</p> <p>Dimensões e tolerância:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Altura: 390mm ● Largura: 360mm ● Diâmetro: 205mm ● Tolerância: +/- 10% ● Produção média: 15 unid. minuto (aproximada) Características construtivas: ● Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. ● Copo e peneira em aço inox. ● Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). ● Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). ● Rotação: 1740 Rpm. ● Frequência: 50/60 Hz. ● Tensão: 127/220v (Bivolt). ● Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ● Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: ● As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. ● Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. ● Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. ● Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno. ● O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. 	Und.	01	583,93	583,93
VALOR TOTAL R\$					204.048,17

Francisco Magalhães
Assessor S. M. D.
Mat. 34 / 1 / 1-7
Oliveira

Nº
310
CPLER

Nº
SEMED
EM
ASS



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-CPL

**ANEXO II
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

Imperatriz (MA), _____ de _____ de 2018.

**A(O)
PREGOEIRO(A) MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-CPL.**

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal
(Com firma reconhecida em cartório)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº
312
CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 - CPL

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº ____/2018 - _____

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, BRINQUEDOS PARA ÁREA EXTERNA E OUTROS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO INFÂNCIA TIPO B, LOCALIZADA NA QUADRA FORMADA PELAS RUA SANTA RITA, PRÓXIMO A RUA GILMÁRIO CAFÉ, BAIRRO VILA MARIANA, IMPERATRIZ-MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 201, Centro, através do(a) Secretário(a) Municipal _____, brasileiro(a), agente político, portador do RG n.º _____ SSP/MA e do CPF/MF n.º _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º _____ - _____** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Mobiliário Escolar**, Brinquedos para área externa e outros equipamentos destinados a Unidade Escolar de Educação Infantil – Pro Infância Tipo B, localizada na quadra formada pelas Rua Santa Rita, próximo a Rua Gilmário Café, Bairro Vila Mariana, Imperatriz-MA, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, com motivação no processo administrativo nº **20.001.1607/2018 - SEMED**, e em conformidade com o **Pregão Presencial nº 099/2018-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1 Pagar todas as despesas, tais com taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as outras despesas decorrentes da contratação.
- 2.2 Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto;





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nº
313
CPL

- 2.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;
- 2.4 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 2.5 O produto e as instalações físicas do CONTRATADO(A), deverá observar todas as exigências dos Órgãos Públicos competentes.
- 2.6 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 2.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;
- 2.8 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 3.2 O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos por FRANCISCO MAGNO SILVA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 34.171-1 / EDNEY LOIOLA, MATRÍCULA 50.675-5, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela Contratante.
- 3.3 Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.
- 3.4 Os demandantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Edital estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.
- 3.5 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;
- 3.6 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 3.7 Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.8 Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos produtos serão em até 15 (quinze) dias após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega dos produtos será em uma única parcela, nas quantidades e local estabelecidos na “Ordem de Fornecimento”.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sendo os produtos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária (SEPFZGO) ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Imperatriz, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de transferência online.





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nº
314
CPL

PARAGRAFO ÚNICO – O pagamento correspondente aos produtos entregue ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal pelo setor de pagamentos da SEMED.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

I) O valor global estimado do contrato é de R\$..... (.....).

II) As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços unitários pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerão recomposição de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro do corrente exercício, nos termos do art. 57, caput., da Lei n.º 8.666/93. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

d) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto



perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de garantia dos produtos será de 01 (um) ano a partir do aceite definitivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, o **Fornecedor Beneficiário** deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO

12.1. A entrega do material será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração do Órgão, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

12.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente**, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

12.3. O **Fornecedor Beneficiário** deve efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

12.4. A atestação de conformidade da entrega do produto caberá a servidor designado pelo Órgão para esse fim.

12.5. O servidor designado pelo Órgão elaborará relatório para fins de liberação do pagamento das Notas/Faturas e contagem do início do prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21/06/93.

13.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) o não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) a decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

j) a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nº
316
CPL

- k) a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) a não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), _____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nº
317
CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-CPL

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI
8.666/93**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nº
318
CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-CPL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 099/2018-CPL, realizado pela Prefeitura Municipal de Imperatriz, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz(MA), ____ de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa